

PROJETO LEI Nº1790/2.020.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 898/2020

02/07/2020
Hora 14.10 Resp: [assinatura]

DATA: 29 de Junho de 2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(108) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
10.302.0005.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal	
(70) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
05.243.0010.2.048 – Auxilio Aluguel Social	
(173) 3.3.90.31.00 – 1.000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 15.000,00
05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.0013.2.036 – Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS	
(220) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – Secretaria de Cultura	
13.392.0007.2.032 – Promoções Culturais	
(337) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(345) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
(349) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos	
25.752.0017.2.013 Serviços de Iluminação Pública	
(362) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.0008.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal	
(390) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
20.608.0008.2.063 – Assistência Agropecuária Animal	
(400) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(402) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Desp. Pessoal decor. Contrato Terc.	R\$ 10.000,00
(404) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.01 – Secretaria de Esporte	
27.812.0009.2.050 – Esporte e Recreação	
(422) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(425) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 970.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 - Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios	
(58) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 970.000,00
TOTAL	R\$ 970.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de Junho de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 339/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 92/2020

02.1071 2020

Hora 14.13 Resp: [assinatura]

DO RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico o Projeto de Lei sob nº 1790/2020 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

É o relatório, passo a opinar.

DA ANÁLISE

O projeto em comento trata da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, sendo este no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

Diante da análise, conclui-se que o projeto atende os parâmetros legais, estando previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso terceiro da Lei 4320/64:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Reportamos ao art. 42 da Lei Federal 4320/64, o qual dispõe:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de Decreto emanado do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

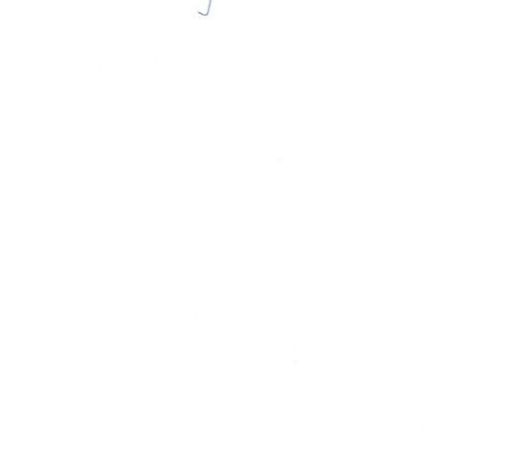
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 02 de julho de 2020.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

PARECER CONTÁBIL 243/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° 931/2020

02/10/2020

Hora 14.14 Resp: [assinatura]

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1790/2020, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Os Créditos suplementados destinam dotações para o Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social, conservação de Estradas Municipais, Iluminação Pública, Secretaria de Agricultura e Esportes, com recursos livres, tendo em vista a queda da arrecadação da Compensação financeira pela utilização de Recursos Hídricos.

Certifico que há recursos orçamentários para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Anulação Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
58	03.02	0.003	3.1.90.91	1.000	R\$ 3.151.191,94	R\$ 970.000,00
Total						R\$ 970.000,00

Segue em anexo Relação das Despesas Bloqueadas, o qual reserva os Créditos Orçamentários para a execução das anulações conforme art2º do referido projeto de Lei.

Cruz Machado, 29 de Junho de 2020.

[assinatura]

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8



PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relação de Bloqueios e Desbloqueios

Código	Proc./Lic.	Data	Desp.	Dotação	Tipo do Movimento	Descrição	Valor
8		29/06/2020	58	28.846.0000.0.003.3.1.90.91.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1790/2020	970.000,00
Total Bloqueio:							970.000,00
Total Desbloqueio:							0,00